

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS –
PPGCEM, COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 03/2026/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO –
PPGCEM**

Estabelece processo de Relatoria das Dissertações de Mestrado – DM e Teses de Doutorado – TD.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar procedimento de Relatoria das Dissertações de Mestrado – DM e Teses de Doutorado – TD no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2026.



Prof.ª Dr.ª SABRINA ARCARO
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM
Portaria 40/2025-Reitoria

Art. 1º – A atividade de relatoria, exercida pelo Relator e Presidente da Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado (DM) ou de Tese de Doutorado (TD), compreende:

I – a análise do atendimento do documento aos requisitos mínimos para sua submissão à Banca Examinadora; e

II – a verificação da implementação das correções indicadas pela Banca Examinadora, após a sessão de Apresentação e Defesa da DM ou TD.

Art. 2º – Uma vez homologada a Banca Examinadora pelo Colegiado de Coordenação, o Relator e o Candidato devem ser comunicados pela Secretaria do Programa.

Parágrafo único - O Candidato envia sua DM ou TD ao Relator para avaliação.

Art. 3º – Em sua relatoria, o Relator deverá abordar os seguintes aspectos:

- a) Aderência do tema à área de Ciência e Engenharia de Materiais;
- b) Enquadramento do tema a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- c) Existência dos elementos obrigatórios de um trabalho de pesquisa em nível de *stricto sensu*: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;
- d) Observância às normas para elaboração da Dissertação de Mestrado – DM ou da Tese de Doutorado – TD em vigor.

Art. 4º – O Relator deverá emitir seu parecer em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento enviado pelo Candidato.

§ 1º - Se o Relator se manifestar de forma desfavorável em relação ao conteúdo e/ou forma do documento apresentado, deverá comunicar o Candidato para a realização dos devidos ajustes.

§ 2º - O Candidato deverá implementar as correções indicadas pelo Relator e submeter a este a nova versão de sua DM ou TD para nova avaliação, conforme o *caput* desse artigo.

§ 3º - Uma vez estando de acordo com o conteúdo e/ou forma da DM ou TD, o Relator deverá se manifestar de forma favorável à defesa, enviando o documento constante no Anexo I devidamente preenchido, por e-mail, à secretaria do Programa e ao Orientador, juntamente com a versão aprovada da DM ou da TD e a cópia de comprovante de submissão de artigo científico em periódico indexado pelo *Qualis/CAPES* vigente, classificado no mínimo como A4 sobre o tema da DM ou da TD, tendo o Candidato como primeiro autor.

Art. 5º – Após a sessão de Apresentação e Defesa de DM ou TD, o Candidato deverá enviar ao Relator a versão corrigida da DM ou TD, juntamente com os documentos contendo os itens a corrigir indicados por cada integrante da Banca Examinadora.

Art. 6º – O Relator deverá emitir seu parecer em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do documento (DM ou TD corrigida) enviado pelo Candidato.

§ 1º - Se o Relator se manifestar de forma desfavorável em relação às implementações das correções indicadas pelos integrantes da Banca Examinadora, deverá comunicar o Candidato para a realização dos devidos ajustes.

§ 2º - O Candidato deverá implementar as correções indicadas pelos integrantes da Banca Examinadora e submeter ao Relator a nova versão de sua DM ou TD para nova avaliação, conforme o *caput* desse artigo.

§ 3º - Uma vez que estiver de acordo com as correções na DM ou TD realizadas, o Relator deverá se manifestar de forma favorável à versão final da DM ou TD, enviando o documento constante no Anexo II devidamente preenchido, por e-mail, à secretaria do Programa e ao Orientador, juntamente com a versão aprovada da DM ou da TD.

Art. 7º – Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Coordenação, podendo-se recorrer à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em última instância, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM PARECER DE RELATORIA – DM E TD	
---	---	---

PARECER DO(A) RELATOR(A)	
Pós-graduando(a):	
Professor(a) orientador(a):	
Título da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado:	
Relator(a) e presidente da banca examinadora: Prof.(^a) Dr.(^a)	
PARECER DESCRITIVO (Citar, no caso de submissão do artigo científico a periódico, se o mesmo atende integralmente ao estipulado no Regulamento do PPGCEM)	
PARECER: () Homologada () Não homologada	

Assinatura do(a) relator(a) e presidente da banca examinadora:

Data:

ANEXO II

	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM PARECER DE RELATORIA – DM E TD	
---	---	---

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

Após constatar a efetiva implementação das instruções e/ou sugestões apresentadas pela banca examinadora e a observância às normas para elaboração da: (☐) **Dissertação de Mestrado – DM** (☐) **Tese de Doutorado - TD**, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, estabelecidas em Resolução específica, manifesto-me (☐) **FAVORÁVEL** (☐) **NÃO FAVORÁVEL** à submissão, a esse Colegiado, da versão definitiva da DM ou da TD do(a) pós-graduando(a) , intitulada “ ”.

PARECER NÃO FAVORÁVEL – Exposição dos fatores que deram origem ao parecer não favorável.

ARTIGO CIENTÍFICO
A comprovação apresentada condiz com o estipulado, ou seja, submissão, aceite ou publicação de pelo menos 01 (um) artigo científico em periódico indexado pelo <i>Qualis/CAPES</i> vigente, classificado no mínimo como A4 do tema da DM ou TD, tendo o(a) requerente como primeiro(a) autor(a)? (☐) Sim (☐) Não

Nome e assinatura do(a) professor(a) relator(a)